CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA REDAÇÃO AO Art. 125 DO REGIMENTO INTERNO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta os § 4º, 5º e 6º ao Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125....

§ 4º. *Os requerimentos escritos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Fortim até 48h (Quarenta e Oito Horas) antes do início da sessão, limitando-se ao máximo de 3 (Três) por vereador, em cada sessão.*

§ 5º. *Não será permitida a apresentação de novo requerimento com o mesmo conteúdo de requerimento anterior já aprovado na mesma legislatura.*

§ 6º. *Os requerimentos aprovados, mas, não atendidos na mesma Legislatura, poderão ser novamente requeridos na(s) seguinte(s).*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Orlando da Costa Oliveira

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

IGOR CIRIACO DA COSTA
- SEGUNDO SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa sanar as omissões do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, com relação aos Requerimentos de autoria dos Vereadores, bem como clarear os trabalhos desta Augusta Casa.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- PRESIDENTE -

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

IGOR CIRIACO DA COSTA
- SEGUNDO SECRETÁRIO -